



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MEMORIAL DESCRITIVO

PARADAS DE ÔNIBUS - ABRIGO DE PASSAGEIRO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

QUANTIDADE: 20 PARADAS DE ÔNIBUS (CONFORME DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)

ÁREA: DIMENSÕES = 1,60 m x 3,00m



Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer normas, encargos e discriminar os serviços necessários a serem executados e os materiais a serem empregados, destinado à implantação de 20 (vinte) Pontos de Paradas de Ônibus (abrigo de passageiro) localizadas em diversas localidades (conforme determinação da Administração Municipal), no Município de Nova Esperança do Sudoeste, a fim de servir às necessidades de toda população de Nova Esperança do Sudoeste, sendo a empresa responsável pelo emprego da boa técnica recomendada pela A.B.N.T., bem como na utilização de materiais de primeira qualidade na execução das diversas fases da obra, seguindo a exata reprodução do projeto. Caso haja divergência entre os projetos e o presente memorial prevalece sempre às informações contidas no presente memorial descritivo.

A execução do objeto será feita por profissional legalmente habilitado, contratado pela empresa executante, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica.

O empreiteiro ao apresentar o preço para o objeto esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações e que está ciente de que as especificações complementam os projetos e a planilha orçamentária.

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas na engenharia, em estrita consonância com as NORMAS TÉCNICAS em vigor. A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela fiscalização, não SENDO ACEITAS aquelas cuja qualidade seja inferior a especificada. Em caso de dúvida, a mencionada fiscalização poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

2. PROJETO

O objeto a ser executado trata-se de modelos padrão de mobiliário urbano - abrigo para passageiros, um grande de 4,8m² (1,60m x 3,00m) que serão implantados nas calçadas juntamente com a sinalização podotátil, devendo ser dispostos isoladamente ou em conjunto e nas dimensões necessárias, conforme projetos. A sinalização atenderá o princípio dos dois sentidos, neste caso visual e tátil. Os abrigos de passageiros proporcionarão conforto e segurança aos usuários, serão em estrutura e cobertura metálica, com fechamentos em painéis opacos (metálicos). Para maior conforto térmico e proteção contra o vento as laterais são parcialmente fechadas, possibilitando ainda ventilação natural e limpeza urbana. Possuirão assentos fixos, com utilização preferencial de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, e também área livre para utilização preferencial de Pessoa em Cadeira de Rodas.

Os projetos são compostos pelos seguintes documentos:

Prancha A1 – Modelo Abrigo de Passageiros;

Memorial Descritivo;

Estimativa Orçamentária;

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Limpeza da obra: a limpeza da obra deverá ser feita constantemente de modo que permaneça livre de obstáculos e entulhos que prejudiquem o bom andamento dos serviços pertinente.

Máquinas e ferramentas: o fornecimento de máquinas e equipamentos necessários e adequados para a realização da obra fica a cargo do construtor.

Administração da obra: a execução dos serviços referentes à obra contratada deverão obedecer aos projetos, detalhes e especificações gerais. O referido projeto e o memorial descritivo constituem parte integrante do contrato. A responsabilidade da contratação de profissionais para a execução dos serviços fica a cargo da empresa executante da obra.

Transporte: O transporte (ferramentas e pessoal) fica a cargo da empresa.

4. ABRIGO DE PASSAGEIROS – PARADA DE ÔNIBUS

O abrigo de passageiros deverá ser executado em estrita obediência aos projetos e as normas da ABNT. A execução de qualquer parte da estrutura implicará na total responsabilidade da CONTRATADA por sua resistência, estabilidade e durabilidade.

Infraestrutura: A base de concreto para instalações das paradas de ônibus serão executadas pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste nos locais determinados pela Administração Municipal.

Supraestrutura: A estrutura do mobiliário urbano será totalmente metálica. A quantidade descrita equivale a montagem de uma unidade, que deverá ser composta por 02 (duas) barras de tubo metálico de aço galvanizado de 50x50mm, com chapa nº. 16, com 06(seis) metros, 03 (três) barras de tubo metálico de aço galvanizado de 30x50mm, com chapa nº. 16, com 06(seis) metros, e 02 (duas) barras de tubo metálico de aço galvanizado de 30x30mm, com chapa nº. 16, com 06(seis) metros, uma barra espelho viga de 30x90x30mm com 06 (seis) metros e 02 (duas) chapas ¼ x 600x100mm, para montagem dos abrigos. Todos os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos e sem nenhum defeito de fabricação, com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos ou outros defeitos. Deverão ser perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas, cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes.

Fechamento: O fechamento posterior do abrigo de passageiros será constituído por chapa metálica nº. 16 de aço galvanizado, por 2,700mm, na cor branca.

Pintura: as superfícies da estrutura (tubos) deverão devidamente preparadas, conforme prescreve a boa técnica. Para receber acabamento de fundo primer e pintura, em duas demãos na cor branco brilhante. Estas superfícies deverão ser previamente pintadas recebendo apenas retoques no local, todos os abrigos deverão ser adesivados internamente na parte posterior de acordo com o modelo

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



fornecido pela Administração.

Cobertura: A cobertura deverá ser executada com 03 (três) telhas 0,43mm, tipo trapézio 1.700mm x 1000mm, pintadas em azul escuro nas duas faces. A fixação das telhas à estrutura deverá ser feita com parafusos autobrocantes. Como acabamentos deverão ser utilizados perfis de arremate de borda de topo e nas laterais sendo que estes perfis deverão ser fixados na estrutura principal e sobre a telha.

Banco: Os abrigos de passageiros deverão ser equipados por banco composto por assento em régua de metalicas, na cor branca.

5. LIMPEZA FINAL

O abrigo para passageiros deverão ser entregues limpos, sem entulhos e sem materiais de construção e sem danos ao entorno público.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e normalizados, de acordo com as normas técnicas brasileiras (ABNT). Os serviços que não foram detalhados em projetos ou especificados neste memorial deverão ser executados de acordo com a boa técnica e de acordo com as normas técnicas brasileiras (ABNT). A empresa responsável pela execução da obra deverá fornecer a ART – anotação de responsável técnico, junto ao CREA ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CAU, do responsável técnico pela execução das obras, antes do início das mesmas.

O presente serviço deverá ser entregue completo, conforme o memorial e em todas as suas partes em perfeito funcionamento. A liberação final deverá ser solicitada junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste quando do seu término.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de março de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

LILIAN GISELI ALBERTON
Engenheira Civil

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

